

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5722/15
Fls. 01
Resp.

REQUERIMENTO Nº. 3875/15

EMENTA: requer informações acerca da ausência de participação efetiva do membro do executivo nas reuniões do conselho de alimentação escolar

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações:

A presidente do conselho de alimentação escolar procurou esse edil para reclamar acerca da falta de participação do membro do executivo nas reuniões do conselho de alimentar.

Considerando que, a lei 11947 de 2009, define em seu artigo 18, a composição dos membros do Conselho Alimentar de Educação e suas respectivas atribuições, no qual prevê dentre outros membros a participação de um representante do executivo.

Certo que, de acordo com a legislação, a participação do membro do executivo nas reuniões não é mero ato facultativo ou discricionário, portanto, uma vez convocado o representante do executivo para as reuniões, o mesmo deve comparecer e na sua ausência justificada cabe a atribuição ao seu suplente.

Diante do exposto, requer que sejam prestadas as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5722/15
Fls. 02
Resp. _____

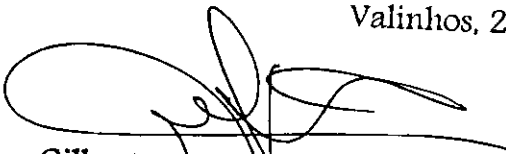
- 1-) Quem é o representante titular e suplente do executivo no conselho de alimentação escolar?
- 2-) Quantas reuniões do conselho de alimentação escolar foram realizadas desde o ano de 2014 até presente data? Relacionar as datas das reuniões do período.
- 3-) Quantas vezes o representante do executivo compareceu nas reuniões realizadas no período de 2014 até presente data? Relacionar as datas em que esteve ausente nas reuniões do conselho de alimentação escolar referente ao período citado.
- 4-) Enviar cópias das atas de reunião do Conselho de Educação Alimentar do período de janeiro a novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 26 de Novembro de 2015.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador – PDT